Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 190 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 5

EXONERAÇÃO DE JOAQUIM LEANDRO CARVALHO LOBATO NUNES OLIVEIRA 5

NOMEAÇÃO DE DRYELLE SOUZA AROUCHE 5

NOMEAÇÃO DE JACKELINE CARVALHO PEREIRA LOIOLA 5

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 5

PORTARIA N.º 32 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 6

PORTARIA SEMAD N.º 1.662, DE 05 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.043, DE 21 DE JULHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.044, DE 21 DE JULHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.045, DE 21 DE JULHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.046, DE 21 DE JULHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.047, DE 21 DE JULHO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 2.048, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.049, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.050, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.051, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.052, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.053, DE 21 DE JULHO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.054, DE 21 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.056, DE 22 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.057, DE 22 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.058, DE 22 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.060, DE 22 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.061, DE 22 DE JULHO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 2.062, DE 22 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.063, DE 22 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.064, DE 22 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.071, DE 23 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.072, DE 23 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.073, DE 23 DE JULHO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 2.075, DE 23 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.076, DE 23 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.084, DE 24 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.085, DE 24 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.087, DE 24 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.093, DE 25 DE JULHO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 2.094, DE 25 DE JULHO DE 2025 11

PORTARIA SEMAD N.º 2.095, DE 25 DE JULHO DE 2025 11

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 190 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA SEMAD N.º 2.096, DE 25 DE JULHO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.097, DE 25 DE JULHO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.098, DE 25 DE JULHO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.099, DE 25 DE JULHO DE 2025 11
PORTARIA SEMAD N.º 2.100, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.102, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.103, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.104, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.105, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.106, DE 25 DE JULHO DE 2025 12
PORTARIA SEMAD N.º 2.116, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.117, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.118, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.119, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.120, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.121, DE 30 DE JULHO DE 2025 13
PORTARIA SEMAD N.º 2.122, DE 30 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.123, DE 30 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.124, DE 30 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.125, DE 30 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.126, DE 30 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.134, DE 31 DE JULHO DE 2025 14
PORTARIA SEMAD N.º 2.135, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.136, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.137, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.138, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.139, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.140, DE 31 DE JULHO DE 2025 15
PORTARIA SEMAD N.º 2.141, DE 31 DE JULHO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.145, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.146, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.147, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.148, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.149, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 16
PORTARIA SEMAD N.º 2.150, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17
PORTARIA SEMAD N.º 2.151, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17
PORTARIA SEMAD N.º 2.152, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17
PORTARIA SEMAD N.º 2.153, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17
PORTARIA SEMAD N.º 2.154, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17
PORTARIA SEMAD N.º 2.156, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 17

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 190 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA SEMAD N.º 2.158, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.160, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.161, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.162, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 18
PORTARIA SEMAD N.º 2.166, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 19
PORTARIA SEMAD N.º 2.175, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 392/2025 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2025 20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 394/2025 20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2025 21
EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2025 21
EXTRATO DO CONTRATO N.º 397/2025 22
EXTRATO DO CONTRATO N.º 398/2025 23
EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2025 23
PORTARIA N.º 1.354/2025 - DO CONTRATO N.º 392/2025 24
PORTARIA N.º 1.357/2025 - DO CONTRATO N.º 394/2025 24
PORTARIA N.º 1.361/2025 - DO CONTRATO N.º 393/2025 25
PORTARIA N.º 1.362/2025 - DO CONTRATO N.º 397/2025 25
PORTARIA N.º 1.364/2025 - DO CONTRATO N.º 396/2025 26
PORTARIA N.º 1.365/2025 - DO CONTRATO N.º 395/2025 27
PORTARIA N.º 1.368/2025 - DO CONTRATO N.º 399/2025 27
PORTARIA N.º 1.369/2025 - DO CONTRATO N.º 398/2025 28
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 401/2024 28
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 391/2025 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 30
EXTRATO DE ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 37/2023 - PROCESSO N.º 13101.002817/2025 30
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2023 - PROCESSO N.º 13101.002788/2025 31
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 146/2023 - PROCESSO N.º 13101.002843/2025 31
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 50/2023 - PROCESSO N.º 13101.002256/2025 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 32
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 60/2025 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 32
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 014/2022 32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1946100/2025 - SMTT 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI 33
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2023 PROCESSO N.º 11107.000070/2025 33
PORTARIA N.º 1/2025 - SEMAI/GAB - CONTRATO N.º 003/2023 33

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 190 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 33
EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2025 - SEMIT 33
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2024 - SEMIT 34
PORTARIA N.º 37/2025 - SEMIT, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 35
PORTARIA N.º 060/2025-SEMOSP, DATADA DE 30/07/2025 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 35
EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003742/2025 35
EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003745/2025 36
EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003746/2025 36
EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003750/2025 37
EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003751/2025 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 37
PORTARIA N.º 208/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 37
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2025 38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.086/2025/CPL/PMSL 43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.088/2025/CPL/PMSL 43
PORTARIA N.º 22/2025 - CPL/PRES/GAB 43
PORTARIA N.º 23/2025 - CPL/PRES/GAB 44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 44
PORTARIA N.º 2.777/2025 - PGM, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 44
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 45
PORTARIA N.º 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 45
INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL - INCID 45
PORTARIA N.º 6/2025 - INCID 45
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR 46
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2020 46

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 46
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – CLELIO GOMES DE SOUZA 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE JOAQUIM LEANDRO CARVALHO LOBATO NUNES OLIVEIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício nº 368/2025, Processo SEI nº 11109.000357/2025,

RESOLVE:

Exonerar **JOAQUIM LEANDRO CARVALHO LOBATO NUNES OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Jurídico, simbologia DAS- 4, da Central Permanente de Licitação – CPL.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: c30b7cc8-1636-4788-a3b1-ee152bcb0ff6

NOMEAÇÃO DE DRYELLE SOUZA AROUCHE

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DRYELLE SOUZA AROUCHE**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino "A", simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 5e5bcae7-22a7-49c4-9bdd-236a7b035e01

NOMEAÇÃO DE JACKELINE CARVALHO PEREIRA LOIOLA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JACKELINE CARVALHO PEREIRA LOIOLA**, para o cargo de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 5db03dc3-aa1a-4dfe-aad6-c74670d896b4

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

PORTARIA N.º 32 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são auferidas pela Lei Federal 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e Nomear Comissão TEMPORÁRIA Interna de Sindicância da Vice-Prefeitura - GAVIC, composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar os fatos que deram causa ao pagamento indenizatório referente aos serviços de locação de veículos.

Servidores:

Rosivan Fellipe Brandão dos Reis, Matrícula 51830 (Presidente);
Meiryele Coelho Cantanhede, Matrícula 898854 (Secretária);
Antonio Mendes Correa (Membro).

Art. 2º- Os Servidores Públicos qualificados acima, exercerão normalmente suas funções, sem prejuízo das respectivas atribuições estabelecidas naquela comissão.

Art. 3º- Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva

Vice-Prefeita de São Luís-MA

Publicado por: Jéssica Natanna Rocha da Guia
Código identificador: 9b776ec9-9881-4c2f-8cb8-84a027f72330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1.662, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 185, §2º da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 13101.004843/2024.

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Andrea Araújo Matos**, matrícula n.º 21528, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 pelo período definitivo a partir de 07/04/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1980b687-0c4b-4599-8b01-d4ce0f8faba9

PORTARIA SEMAD N.º 2.043, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **WILJANITA COSTA GUIMARAES BARBORA**, Matrícula n.º 21543, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 15/07/2025 a 12/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1184/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7dd2799b-8514-4551-883e-3c71e1913d8b

PORTARIA SEMAD N.º 2.044, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCO ANTONIO CHAGAS LIMA**, Matrícula n.º 26212, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/07/2025 a 11/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1183/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: dcd042c8-0450-4042-bd03-d614ce3e825f

PORTARIA SEMAD N.º 2.045, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula n.º 49874, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/06/2025 a 16/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1182/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9ff4cb68-79c5-465c-886e-dd458bda496b

PORTARIA SEMAD N.º 2.046, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SAMYA MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, Matrícula n.º 30969, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/07/2025 a 09/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1180/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6ce246f3-8895-4b70-b3ec-fa46c9660f76

PORTARIA SEMAD N.º 2.047, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MISNA ROSANA DA SILVA MEIRELES**, Matrícula n.º 40650, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR

ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/07/2025 a 13/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1178/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e292a275-9bba-45bf-9ac3-341df8de8bcd

PORTARIA SEMAD N.º 2.048, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **PEDRO COSTA SOUZA**, Matrícula n.º 6735, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 16/07/2025 a 11/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1179/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 35e05dca-93d9-4547-8d72-5eaffcbce34e

PORTARIA SEMAD N.º 2.049, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CAMILA JANE MOTA FERREIRA**, Matrícula n.º 50576, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 17/07/2025 a 14/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1181/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ecdafba0-29fc-4c5d-8b6d-846d95804c17

PORTARIA SEMAD N.º 2.050, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSANA MARIA LEAL ESTRELA**, Matrícula n.º 10264, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/07/2025 em 11/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1185/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 69b60917-5de2-48ae-b737-42a66eb9856b

PORTARIA SEMAD N.º 2.051, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCINEY DE JESUS COSTA DA SILVA**, Matrícula n.º 15832 / 15833, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/07/2025 a 15/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1186/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c5f1ba2e-78c6-4c10-8f79-cb912d338c9b

PORTARIA SEMAD N.º 2.052, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELZA SALOMAO CRUZ**, Matrícula n.º 45453, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/07/2025 a 08/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1187/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0d81f79b-57b5-4c52-90d4-74d92f457246

PORTARIA SEMAD N.º 2.053, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LAYSE MAGALHAES DE ARAUJO**, Matrícula n.º 39071, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 10/07/2025 a 06/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1188/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 521fb42d-89e0-417d-a992-6fdd780285f4

PORTARIA SEMAD N.º 2.054, DE 21 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SOLANGE SILVA MIRANDA SERRA**, Matrícula n.º 31694, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/07/2025 a 22/07/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1189/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4154471a-f636-406c-85f4-1e93301be70b

PORTARIA SEMAD N.º 2.056, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALZIRA PEREIRA SILVA MOURA LIMA**, Matrícula n.º 24001, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/07/2025 a 17/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1195/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a758384d-d431-49b8-b6d9-547cebc767f5

PORTARIA SEMAD N.º 2.057, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ENOCH ALVES RODRIGUES**, Matrícula n.º 21219, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 17/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1193/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0a206565-b0d9-461b-a1cc-3018cae53da6

PORTARIA SEMAD N.º 2.058, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DULCE PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2624, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/07/2025 a 12/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1192/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e822b802-152c-46c0-89ef-1537daff0843

PORTARIA SEMAD N.º 2.060, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LEILIANE DELGADO MAHMUD SARMENTO**, Matrícula n.º 40184, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/07/2025 a 15/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1191/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8477a33b-f0f9-4dac-b7db-9c947080552a

PORTARIA SEMAD N.º 2.061, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LAYDYANNE MACIEL CORREA VAZ**, Matrícula n.º 43446, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/07/2025 a 30/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1197/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 02892b34-608c-4d78-b244-f222f4b43f0a

PORTARIA SEMAD N.º 2.062, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOSE DE RIBAMAR SILVA DE CASTRO**, Matrícula n.º 22619, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-SMTT, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/07/2025 a 15/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1190/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 88f8a329-42ac-4f75-af16-4a8127bba368

PORTARIA SEMAD N.º 2.063, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NIVANA CELIA SILVA BATISTA**, Matrícula n.º 46105, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/07/2025 a 11/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1194/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 49e620bb-4bf8-4161-ac99-e39a7012288c

PORTARIA SEMAD N.º 2.064, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **PATRICIA BATISTA RIBEIRO CORREA**, Matrícula n.º 1383, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 12/07/2025 a 09/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1196/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: efa2a3d6-1a57-4fd2-b85c-42f812d1101f

PORTARIA SEMAD N.º 2.071, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **REYDNER COLINS DE CARVALHO**, Matrícula n.º 48771, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/07/2025 a 15/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1202/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 48f11936-1873-44ed-b23d-283341e28111

PORTARIA SEMAD N.º 2.072, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCIE DE MARIA DOS PASSOS MIGUENS**, Matrícula n.º 11415, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 18/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1201/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bf00fb6d-a803-42cc-87b6-54de1e5105c4

PORTARIA SEMAD N.º 2.073, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **YARA MARIA CAVALCANTE DE PORTELA**, Matrícula n.º 32912, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 21/07/2025 a 18/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1198/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 21a66798-3a03-4970-879c-4ea3642eb34d

PORTARIA SEMAD N.º 2.075, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVER: CONCEDER ao servidor(a) **JOANA FARIAS CHAVES**, Matrícula n.º 25921, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1199/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5b11cae7-eb9d-4d9a-b71a-b84a4a2cab91

PORTARIA SEMAD N.º 2.076, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALMIR AGUIAR MARQUES NETO**, Matrícula n.º 18755, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/06/2025 a 24/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1200/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 68a0e517-e4bb-4dd8-adb3-06afe121f2f5

PORTARIA SEMAD N.º 2.084, DE 24 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LENIR LOPES PEREIRA**, Matrícula n.º 15336, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/07/2025 a 15/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1204/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: fe75d59c-6885-45c0-842f-d9b34cad0149

PORTARIA SEMAD N.º 2.085, DE 24 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSANGELA LOPES PIRES FERNANDES**, Matrícula n.º 15040, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 18/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1205/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2e4b69c8-3bba-412d-99f7-dd1bb3f23fe2

PORTARIA SEMAD N.º 2.087, DE 24 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ADILANE COSTA LINHARES PEREIRA**, Matrícula n.º 39036, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/07/2025 a 20/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1206/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4d16757c-1f7e-4896-b04c-401302cf8865

PORTARIA SEMAD N.º 2.093, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **GLIDSON DE MENEZES BOGEA**, Matrícula n.º 50857, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/07/2025 a 03/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1209/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 64754156-518f-477f-b033-6559fea44d96

PORTARIA SEMAD N.º 2.094, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DIANA DE JESUS LOPES DA SILVA**, Matrícula n.º 13856, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 09/07/2025 a 05/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1214/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 09c9f3f6-bfb4-4326-bdb1-225d3b6fef57

PORTARIA SEMAD N.º 2.095, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA SELMA BARBOSA RODRIGUES**, Matrícula n.º 43171, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 15/07/2025 a 11/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1213/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 25b22647-f895-4cf3-930c-022c200816ae

PORTARIA SEMAD N.º 2.096, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCILDA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA REIS**, Matrícula n.º 10424, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/07/2025 a 10/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1212/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 63d70d9b-85dc-4aca-8956-852a2ec2d50b

PORTARIA SEMAD N.º 2.097, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SANDORVAL DA HORA AMORIM**, Matrícula n.º 31799, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/07/2025 a 07/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1208/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ee9f118a-9206-42eb-b7cd-f09178120994

PORTARIA SEMAD N.º 2.098, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA**, Matrícula n.º 4355, no cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/07/2025 a 06/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1207/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5e9c8564-bebe-4055-b4e1-940d02a52647

PORTARIA SEMAD N.º 2.099, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELISANGELA CORREIA FEITOSA**, Matrícula n.º 15930, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 18/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1210/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6df08b44-c9ad-4c01-b752-43859ebee16b

PORTARIA SEMAD N.º 2.100, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RAIMUNDO CARLOS SILVA GOIABEIRA**, Matrícula n.º 8844, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-SMTT, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 05/07/2025 a 02/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1211/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d6daae6d-46a6-4dd6-b520-7efebd10e094

PORTARIA SEMAD N.º 2.102, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **TACIGUAY GOMES BRITO**, Matrícula n.º 26258 / 26259, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU / HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/07/2025 a 17/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1218/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b17de515-7023-48c4-af4d-2e441c431bb5

PORTARIA SEMAD N.º 2.103, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSE NILDES ALVES MARQUES PINTO**, Matrícula n.º 15756, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/06/2025 a 23/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1217/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f9f27cec-b956-472b-b672-dc43faf7ed7b

PORTARIA SEMAD N.º 2.104, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELIZANGELA AZEVEDO RODRIGUES**, Matrícula n.º 37627, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 22/07/2025 a 17/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1216/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1f8f90be-f647-4c35-9cb9-f3a78eff87c6

PORTARIA SEMAD N.º 2.105, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **PETRONILA RAPOSO MARTINS ULISSES**, Matrícula n.º 13279, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 22/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1215/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0cdc6112-887e-4c3f-84bb-d121430f0fec

PORTARIA SEMAD N.º 2.106, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **THAYANNE NUNES RAMOS**, Matrícula n.º 39125, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1203/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8b8abc22-55ea-4019-8ec4-859f0bd44364

PORTARIA SEMAD N.º 2.116, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSANA DE FATIMA MENDES RABELO**, Matrícula n.º 39034, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/07/2025 a 13/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1229/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a843a0d0-62a4-4b1d-9137-8e08388fb1cf

PORTARIA SEMAD N.º 2.117, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **HELEN LUCE CARDOSO ALVES**, Matrícula n.º 20143, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 16 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 24/07/2025 a 08/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1227/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: aa0a1e37-fb33-408e-a5db-e1f324c72e26

PORTARIA SEMAD N.º 2.118, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSILDA MENDES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5278, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/07/2025 a 13/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1226/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e0153bf6-1ad1-4b2b-922e-460de3675dd4

PORTARIA SEMAD N.º 2.119, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA ALEXANDRINA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 15405, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/07/2025 a 24/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1225/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3d2cd1d1-e116-4842-8f8f-6f0751ae2622

PORTARIA SEMAD N.º 2.120, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 3190, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 14/07/2025 a 12/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1223/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1facc6ac-51cc-4561-9c51-158985ac1f29

PORTARIA SEMAD N.º 2.121, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MILLENE RIBEIRO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 41901, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 17 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 06/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1220/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7e3e29be-7930-42ff-a550-790426a73f85

PORTARIA SEMAD N.º 2.122, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NAYANNE COELHO LOPES ALMEIDA ARAUJO**, Matrícula n.º 51982, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/07/2025 a 24/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1221/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: fa84f13a-98e9-43d4-86fe-f237b1b14093

PORTARIA SEMAD N.º 2.123, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELZA KEIKO NISIYAMAMOTO MOLINA**, Matrícula n.º 1298, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/07/2025 a 17/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1219/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ba1a9972-be49-4ab8-b5a7-b2d8418ede60

PORTARIA SEMAD N.º 2.124, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSARIO DE FATIMA COSTA RIBEIRO**, Matrícula n.º 10501, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 21/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1228/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 48340245-f4c3-422c-ac0e-2d1388e10fa3

PORTARIA SEMAD N.º 2.125, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSILENE DE AMARANTE SOUZA**, Matrícula n.º 43241, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 21/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1224/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3c3e16ae-849d-4c7d-9a3e-2b667cd42d1f

PORTARIA SEMAD N.º 2.126, DE 30 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA GORETH SILVA DE MENEZES**, Matrícula n.º 10929, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/06/2025 a 26/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1222/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ce0fe683-c07b-4c7a-b6b7-a87054efc968

PORTARIA SEMAD N.º 2.134, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELAYNE CRISTINA SILVA BRITO**, Matrícula n.º 45781, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 26/07/2025 a 23/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1236/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão

Código identificador: 8ee745fe-3096-4985-9cbf-12080ff88533

PORTARIA SEMAD N.º 2.135, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **OLGA MARIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES**, Matrícula n.º 11461, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 21/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1235/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8b74d8b8-44fd-4932-9f9a-4a3c4f93312e

PORTARIA SEMAD N.º 2.136, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EVELIN SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 5697, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/07/2025 a 12/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1234/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 787dec25-18dd-4635-b1de-5e0bea35d4d8

PORTARIA SEMAD N.º 2.137, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ERICA DOS GUARANYS MACHADO SIQUEIRA**, Matrícula n.º 6432, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/07/2025 a 20/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1233/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c62c55d3-e633-4bbe-b0b2-261b8ad70cf2

PORTARIA SEMAD N.º 2.138, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALCEU PEDREIRA MARTINS DE AGUIAR**, Matrícula n.º 18022, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 20/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1232/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 31496c85-3d09-4df3-92d4-fbb7a3922a10

PORTARIA SEMAD N.º 2.139, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DORIEDSON PINHEIRO FERREIRA**, Matrícula n.º 43144, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2025 a 24/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1231/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 14f7b1a6-aa1e-4e0a-bfdc-fefa3b66b0da

PORTARIA SEMAD N.º 2.140, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, Matrícula n.º 50800, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/07/2025 a 06/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1230/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c1e7abd3-9513-41a4-be39-95b4275f9c5c

PORTARIA SEMAD N.º 2.141, DE 31 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA AMAMENTAÇÃO** à servidora **DANIELLA BERNARDO DE MENEZES**, matrícula nº 52426, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/07/2025 a 24/09/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7920a2c1-0c91-42e9-a904-d802037942a7

PORTARIA SEMAD N.º 2.145, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DIANA OLIVEIRA DE ANDRADE**, Matrícula 48965, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2025 a 27/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1248/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 71f3ca16-00b6-4da3-952f-bd185f9918de

PORTARIA SEMAD N.º 2.146, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELA MIRANDA DA SILVA,** Matrícula nº 25455, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2025 a 17/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1246/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 66ce8b72-f47c-491b-ae6c-110349346c25

PORTARIA SEMAD N.º 2.147, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANNA CAROLINA RABELO COSTA,** Matrícula nº 47104, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2025 a 28/08/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1247/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cb2fae37-aebf-47d3-93f8-4c4a684d3182

PORTARIA SEMAD N.º 2.148, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA MARIA SOUSA BALICA SANTOS**, Matrícula nº 17870, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/07/2025 a 08/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1239/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração -

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a26f3da5-75c2-4405-998b-93d8a0ff30d5

PORTARIA SEMAD N.º 2.149, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ELINETE SOUZA DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 15776, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2025 a 22/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1245/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8ae3fa8c-8b4a-4503-9b6a-fa4f3b67a66b

PORTARIA SEMAD N.º 2.150, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALVANITA DA GRAÇA SILVA ARAUJO,** Matrícula nº 6564, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 24/07/2025 a 20/11/2025,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1244/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c8b818a1-3d7e-417c-970a-4dc88ba0bac2

PORTARIA SEMAD N.º 2.151, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a**) RAIMUNDO FURTADO DA COSTA FILHO**, Matrícula nº 9104, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 31/07/2025 a 28/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1242/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 43f32a05-cf67-4d67-b102-1f3e02c331fe

PORTARIA SEMAD N.º 2.152, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ADRIELLE DOS SANTOS SOUSA SODRÉ,** Matrícula nº 50993, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 22/07/2025 a 19/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1238/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 97b3bb88-d5d6-4b70-a574-46964468c9c5

PORTARIA SEMAD N.º 2.153, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOHNY BATISTA NUNES**, Matrícula n.º 41302, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 02/07/2025 a 29/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1237/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3541317f-7907-4ba4-a9bb-2f64805a84e1

PORTARIA SEMAD N.º 2.154, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 14098, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 31/07/2025 a 27/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1240/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 64bb7b44-e33b-4b3f-8372-6a4c449f93c0

PORTARIA SEMAD N.º 2.156, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CARLOS CESAR TRAJANO DA SILVA**, Matrícula n.º 12118, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/07/2025 a 25/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1243/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: edc717ba-82c5-42c9-b186-b258a31ef9d1

PORTARIA SEMAD N.º 2.158, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RAFAELLA FREITAS DE JESUS**, Matrícula n.º 46071, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/07/2025 a 26/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1250/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 25197726-e435-4a67-aedf-6c8c20b1f124

PORTARIA SEMAD N.º 2.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SIMONE DA CRUZ SILVA**, Matrícula n.º 39124, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2025 a 28/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1249/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 73f1f130-b022-4c39-8ced-a725fbb7800e

PORTARIA SEMAD N.º 2.160, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DOMINGOS MOTA FILHO**, Matrícula n.º 11902, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2025 a 27/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1252/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 07fb9bae-c970-4560-8a62-fb5fd060ffa9

PORTARIA SEMAD N.º 2.161, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **TAYNAN MARQUES BANDEIRA**, Matrícula n.º 32299, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/07/2025 a 24/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1254/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 009b9516-1661-4536-857e-d526b8d0d2fb

PORTARIA SEMAD N.º 2.162, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CLERES LENE VIEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 18955, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1251/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0f2b784c-e8c0-4cf6-8680-e0e9e49f0fa0

PORTARIA SEMAD N.º 2.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **GLORIA DE MARIA NASCIMENTO MAGALHAES**, Matrícula n.º 13354, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2025 a 29/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1255/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 928ee189-ca7f-4022-b15f-89951dd69944

PORTARIA SEMAD N.º 2.166, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA AMAMENTAÇÃO** à servidora **RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA**, matrícula n.º 51619, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**,** após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2025 a 29/09/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 963c384a-f155-4bd8-a583-0d52447d9122

PORTARIA SEMAD N.º 2.175, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 60.223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **VANERZIA MAGALHÃES VIEIRA SOUSA**, matrícula nº 51905, ocupante do cargo de Superintendente da Área de Desenvolvimento de Pessoas - SDP, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Adjunta de Administração de Pessoas, durante o período de 01/08/2025 a 29/09/2025, por motivo de licença amamentação da titular da pasta, **RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 51619, conforme Portaria nº 2166, de 04 de agosto de 2025.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 51a3cbd5-9002-444f-8b2d-f80ac085bc10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 392/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**SAMPE ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020030/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 219/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.030/2025 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**1473/2025**
VALOR	**R$ 151.880,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de Curativos que são imprescindíveis em níveis de atendimento da Atenção Primária em Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos moldes do art. 105, da Lei nº. 14.133/2021.**
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 918b16f2-9eac-4299-8362-d6a24a88b963

EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.021297/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/**
MODALIDADE	**PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 211/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.011/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**65**
NOTA DE EMPENHO	**1443/2025**
VALOR	**R$ 10.999.998,00 (Dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para atender as unidades de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e servidores, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 620387bd-3120-4382-b9c5-88970b2dc798

EXTRATO DO CONTRATO N.º 394/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**3V SAÚDE E HOSPITALAR LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020580/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 262/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.055/2025 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500000000**
FICHA	**208**
NOTA DE EMPENHO	**1378/2025**

VALOR	**R$ 29.670,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de luvas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 39f8c037-95fb-43ac-b483-9ca10633887b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020261/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**1257/2025**
VALOR	**R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas, escalpes e seringas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: a04f63ff-601f-4e41-a13a-79cd725933c5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020743/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.155/2024, DECRETO Nº 60.157/2024**

MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 246/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.017/2025 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 15901; 15901; 15901; 15901 1030102202.186; 1030202232.200; 1030502242.207; 1030202232.203; 1012204032.184**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30; 3.3.90.30; 3.3.90.30; 3.3.90.30; 3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000; 1600000000; 1600000000; 1600000000; 1500001002**
FICHA	**42; 160; 150; 81; 9**
NOTA DE EMPENHO	**1452/2025; 1454/2025; 1455/2025; 1456/2025; 1457/2025**
VALOR	**R$ 160.897,51 (Cento e sessenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de fornecimento de natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, nos moldes do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até dez anos, conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: fa81544f-9509-4fba-9cc4-88ecab3a916b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 397/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.018921/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 67/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.028/2024/CPL/PMSL/MA, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15901.001194/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.202**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**94**
NOTA DE EMPENHO	**1236/2025**
VALOR	**R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de curativos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**04 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a3f6b1e5-f270-4f33-93a0-5401c1b4dfbb

EXTRATO DO CONTRATO N.º 398/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MAKELINE COMERCIAL LTDA – EPP**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020006/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 151/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 15901.000157/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500000000**
FICHA	**208**
NOTA DE EMPENHO	**1442/2025**
VALOR	**R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médico-hospitalares para circuitos respiratórios e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021 e de acordo com o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal 60.155/2024), respeitada a vigência máxima decenal.**
DATA	**04 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 93741158-5081-4650-9ed2-214ca09a39aa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020394/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 142/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025 CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 15901.000157/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500000000**
FICHA	**208**
NOTA DE EMPENHO	**1422/2025**
VALOR	**R$ 29.784,67 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médico-hospitalares para circuitos respiratórios e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021 e de acordo com o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal 60.155/2024), respeitada a vigência máxima decenal.**
DATA	**04 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e00dfb00-4331-445f-afdf-7898d4595d14

PORTARIA N.º 1.354/2025 - DO CONTRATO N.º 392/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 392/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SAMPE ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA** cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Curativos que são imprescindíveis em níveis de atendimento da Atenção Primária em Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 219/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.030/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.020030/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. NIVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMACIA	228531-1	942.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: fae9e030-b3b3-4368-8d3c-71d9d4a452e5

PORTARIA N.º 1.357/2025 - DO CONTRATO N.º 394/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 394/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **3V SAÚDE E HOSPITALAR LTDA** cujo objeto é a **aquisição de luvas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de**

Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 262/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.055/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.020580/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. NIVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMACIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: ce130ff6-8295-468d-9a6d-71159fb3df2a

PORTARIA N.º 1.361/2025 - DO CONTRATO N.º 393/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 394/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para atender as unidades de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e servidores, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 211/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.011/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.021297/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MACELLI KAROLLINI ABREU COSTA DA ROCHA	COORD. DE NUTRIÇÃO – SARS	560392-2	004.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LIVIA DA SILVA ARAÚJO	NUTRICIONISTA – SOCORRÃO 2	32531	940.***.***-**
MARLUCE DE SOUSA PENHA	DIREÇÃO GERAL – CPH NAZIRA ASSUB	505186-1	804.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 82eac617-7780-42d5-b552-0ab353264b58

PORTARIA N.º 1.362/2025 - DO CONTRATO N.º 397/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 397/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de curativos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 67/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.028/2024/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.018921/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ULDA LAENA DE SOUSA ALENCAR BARBOSA	TNS – TERAPEUTA OCUPACIONAL	4544-5	871.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
VALDNEIA LUZ DA SILVA	ENFERMEIRA – RT	32490	648.***.***-**
MARIANA AYRES DINIZ BRANDÃO	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	44614	602.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 0e7f4ae4-2345-42e1-9142-e4914cd137a7

PORTARIA N.º 1.364/2025 - DO CONTRATO N.º 396/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 396/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 246/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.017/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.020743/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RONILDE RAMOS LIMA	DIRETORA DE ZELADORIA – SUPDAM	45003	614.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ROBERTA CRISTINA ARAÚJO ANDRADE	TEC. NIVEL SUPERIOR – SUPDAM	6469143	047.***.***-**
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORD. DE SERVIÇOS GERAIS – SUPDAM	71723	432.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e67bee9b-32e4-4df0-878d-6470c545ba9e

PORTARIA N.º 1.365/2025 - DO CONTRATO N.º 395/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 395/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** cujo objeto é a **aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas, escalpes e seringas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025, PROCESSO SEI 15901.020261/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. NIVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMACIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 51de57e1-e772-404f-b93c-5b6466105900

PORTARIA N.º 1.368/2025 - DO CONTRATO N.º 399/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 399/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para circuitos respiratórios e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 142/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025 CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.020394/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA/ APOIO TÉCNICO-SARS	2234911	871.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LUENA MARIA SOUZA SILVA	APOIO TÉCNICO - SARS	7881	178.***.***-**
SUSANE RIBEIRO FORTE	APOIO TÉCNICO - SARS	25292	**956.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 27ddafbc-c861-47f8-a1e8-99c7ad165084

PORTARIA N.º 1.369/2025 - DO CONTRATO N.º 398/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 398/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MAKELINE COMERCIAL LTDA - EPP,** cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para circuitos respiratórios e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 151/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.020006/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA/ APOIO TÉCNICO-SARS	2234911	871.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LUENA MARIA SOUZA SILVA	APOIO TÉCNICO - SARS	7881	178.***.***-**
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	APOIO TÉCNICO - SARS	6469259	017.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 1712de48-cdfa-4cd0-88e4-5c41a7adf516

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 401/2024

LOCATÁRIO	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
LOCADOR	**Sr. EDILSON RIBEIRO DE CARVALHO**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.010201/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: art. 74, I, LEI Nº 14.133/2021. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Prorrogação bem como o Reajuste do valor do Contrato nº 401/2024, referente a locação do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, Quadra T, nº 22, Sítio Leal, Bairro Filipinho, São Luís/MA, destinado a abrigar as equipes do Centro de Especialidades Médicas - Filipinho, em conformidade com os cálculos elaborados e apensados no processo, com consequente alteração das Cláusulas: SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e QUINTA – DA DOTAÇÃO do contrato nº 401/2024.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.200**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.36**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**64**

NOTA DE EMPENHO	**1505/2025**
VIGÊNCIA	**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 3 (três) meses com início em 06 de agosto de 2025 e término em 06 de novembro de 2025.**
VALOR	**Em decorrência do reajuste aplicado com base no índice IPCA do presente instrumento, o valor contratual é acrescido em 5,51599%, passando o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 9.496,44 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	**04 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 2eefdc4d-3a29-4127-bcea-aa6e4c3b483a

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 391/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCCUS DO BRASIL LTDA.

BASE LEGAL: FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 60.157/2024, PROCESSO SEI Nº 15901.020022/2025.

PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 121/2025/MS, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.059/2025/MS, PROCESSO SEI/MS N.º 25000.083216/2024-17.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, CEP 65025-180. São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.307.102/0001-30, neste ato representada por sua Secretária, a sra. **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA,** brasileira, casado(a), portador(a) do CPF n.º 629.335.313-72, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 16-A, §1º, e art. 16-B, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de São Luís, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Mônica, 820, Pq Industrial San José, Cotia/SP, CEP: 06715-865, e-mail eletrônico: karina.santos@loccus.com.br, licitacoes@loccus.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.094.718/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KARINA FREIRES DOS SANTOS, portador(a) da C.I. n.º 49.133.177-0 e CPF n.º 372.163.458-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, e, considerando a identificação de erro material no objeto de contratação, disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e no valor total da contratação, disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, resolvem as partes **RETIFICAR E RATIFICAR** o referido erro material, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificado a quantidade, valor unitário, e valor total dispostos na CLÁUSULA PRIMEIRA, mais especificamente no subitem "1.2. Objeto da Contratação". Onde se lia:

Item	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	UND.	QTD	PREÇO R$	
				UNIT.	TOTAL
5	**EQUIPAMENTO LABORATÓRIO,** Cabine Para PCR, Ajuste Digital, Com Painel De Controle, Cerca De 70 X 55 X 50 Cm, Temporizador Até 24h, C/ Fluxo Laminar, C/ Lâmpada UV, Iluminação Interna, Janela Frontal. **MARCA: LOCCUS**	Und	10	10.290,00	102.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 102.900,00**

Leia-se:

Item	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	UND.	QTD	PREÇO R$	
				UNIT.	TOTAL
5	**EQUIPAMENTO LABORATÓRIO,** Cabine Para PCR, Ajuste Digital, Com Painel De Controle, Cerca De 70 X 55 X 50 Cm, Temporizador Até 24h, C/ Fluxo Laminar, C/ Lâmpada UV, Iluminação Interna, Janela Frontal. **MARCA: LOCCUS**	**Und**	**01**	**10.290,00**	**10.290,00**
VALOR TOTAL					**R$ 10.290,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado o valor total disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, onde se lia "5.1. O valor total da contratação é de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)", leia-se: "**5.1. O valor total da contratação é de R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).**"

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 391/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, devendo o presente instrumento ser publicado no Diário Oficial do Município.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 7d209183-a713-4cb3-8819-ec67a3ccbe4c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 37/2023 - PROCESSO N.º 13101.002817/2025

EXTRATO DE ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2023 SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS E AO SEU PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2025.

PROCESSO Nº 13101.002817/2025

Onde se lê:

DO PLANO DE TRABALHO:

2 DADOS DO PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA	02.672.116/0001-88

Leia-se:

DO PLANO DE TRABALHO:

2 DADOS DO PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA	02.671.116/0001-88

Onde se lê:

DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2023 SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0002-11, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 250, SÃO FRANCISCO, nesta cidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças, Autoridade Delegada Conforme Portaria n.º 191/2025 – SEMED, datada de 13 de maio de 2025, publicada no D.O.M. Edição n.º 109, de 13 de maio de 2025, Sra. **PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA,** inscrito no CNPJ Nº **02.672.116/0001-88**, com sede na, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FABRÍCIA NOGUEIRA DINIZ** portador(a) do (a) do CPF nº **989.634.733-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, Entidade mantenedora da(o) **ESCOLA ENCONTRO DO SABER**, com base na Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017"* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 37/2023,** consoante o Processo Administrativo nº **13101.002817/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2023 SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0002-11, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 250, SÃO FRANCISCO, nesta cidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças, Autoridade Delegada Conforme Portaria n.º 191/2025 – SEMED, datada de 13 de maio de 2025, publicada no D.O.M. Edição n.º 109, de 13 de maio de 2025, Sra. **PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA,** inscrito no CNPJ Nº **02.671.116/0001-88**, com sede na, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FABRÍCIA NOGUEIRA DINIZ** portador(a) do (a) do CPF nº **989.634.733-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, Entidade mantenedora da(o) **ESCOLA ENCONTRO DO SABER**, com base na Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº*

49.304/2017" e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 37/2023,** consoante o Processo Administrativo nº **13101.002817/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

JACIMARY AROUCHE LAVRA/
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 1f3ac98a-6a84-4bf1-a82b-11d4fb721083

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2023 - PROCESSO N.º 13101.002788/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ALVORADA ANIL - JOÃO DE DEUS, inscrita no CNPJ Nº **12.508.404/0001-70**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA CASULO.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2025, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 111.411,22 (cento e onze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017"* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA EVANDRO CASTILHO WEKNER.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 5539469a-b18f-4f46-befd-b6924285eba7

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 146/2023 - PROCESSO N.º 13101.002843/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO E ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ Nº **08.349.485/0001-35**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA SENHOR DO BONFIM.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2025, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 347.036,44 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017"* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO GARCEZ.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 0a2fc03c-ea1b-42a4-8b8c-a500711a7424

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 50/2023 - PROCESSO N.º 13101.002256/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ Nº **12.093.860/0001-04**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2025, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 499.307,54 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017"* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E CLEMENTE SOUSA FILHO.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 3717cab8-5524-4e31-abd0-5ada2f1724c7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 60/2025

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.
RECURSO TARF N°. 16.982/2020 ANEXO: 50.532 /2021
RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO: CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
RELATOR CONSELHEIRO: ANA RUTE ROCHA NUNES
São Luís, 04 de Agosto de 2025.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: a8b71146-b54d-4628-bdb1-26559e2ab43d

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 014/2022

PROCESSO MÃE Nº 050.53531/2021 (E-DOC)
PROCESSO Nº 16101.008366/2024 (SISTEMA SEI!)
CONTRATO Nº 014/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT E A EMPRESA LOCADORA SÃO LUÍS LTDA, CNPJ Nº 01.870.297/0001-09.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT, com sede e foro nesta Cidade de São Luís (MA), situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 400 – IPASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.772.147/001-73 neste ato representada por seu titular, **MAURÍCIO ABREU ITAPARY**, inscrito no CPF nº 505.986.351-49, resolve promover o presente Termo de Apostilamento com o objetivo de retificar e esclarecer, conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Corrigir erro material constante no Apostilamento nº 01, de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de junho de 2025, o qual passa a não produzir efeitos, sendo o valor do 3º Termo Aditivo fixado em **R$ 7.585.363,08 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos).**

1.2 Complementar a informação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, esclarecendo que os valores dos itens 02 e 03 foram calculados com base no valor unitário multiplicado por 9 (nove) meses, correspondente ao período restante de vigência contratual, a contar da data de assinatura do 3° Aditivo de Acréscimo, de 17 de Dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 79419004-aa85-4acf-8f7e-e258102f8af8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1946100/2025 - SMTT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16101.013931/2025- Sistema SEI!
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90020/2025

MAURÍCIO ABREU ITAPARY, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís, no uso de suas atribuições legais, depois de constatar a regularidade dos atos procedimentais, e em cumprimento do que dispõe o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

1.) **HOMOLOGAR** o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90020/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de mascotes tipo cabeções e acessórios, para atender as demandas desta Secretaria, onde foi vencedora empresa **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, CNPJ n.º 01.344.239/0001- 41, com proposta no valor total de **R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)**;

2.) **ADJUDICAR** o objeto da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90020/2025 à empresa **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, CNPJ n.º 01.344.239/0001- 41, com sede em Quadra 40, loja 16 Setor Oeste, Gama; Brasília/DF- CEP: 72.420- 190;

3.) Autorizar o empenho da despesa no valor total de **R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)**;

4.) Determinar que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a contratação;

5.) Determinar que se proceda com as devidas providências e posterior publicação do extrato do contrato administrativo.

São Luís, 04 de agosto de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: e39fc6b3-893b-4644-9eef-253e1faed4d8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2023 PROCESSO N.º 11107.000070/2025

CONTRATANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI**
CONTRATADA	**MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO Nº	**11107.000070/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 53.647/2019. Decreto Federal nº 10.024/2019.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
UNID. ORÇ./PROJETO	**11.107.04.122.004032.141**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.40**
FONTE DE RECURSO	**1500000000**
FICHA	**171**
NOTA DE EMPENHO	**2169/2025**
VALOR	**R$ 11.559,30 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa na locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SEMAI**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93**
DATA	**01 de agosto de 2025**

NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS BARBOSA
Secretária Municipal de Articulação Institucional em exercício

Publicado por: Ana Lúcia Maciel Lima
Código identificador: 7e1856d7-0d4c-48ff-a2a2-8a87aaa0c29d

PORTARIA N.º 1/2025 - SEMAI/GAB - CONTRATO N.º 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 351, dia 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **MAYARA CAMPOS MARTINS WOLFF**, **matrícula nº 880409**, Analista Técnico Nível Superior, e na sua ausência, o servidor **ANTÔNIO DA COSTA MATOS**, **matrícula nº 6468717**, Secretário Auxiliar de Articulação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 003/2023**, referente à Dispensa constante do processo administrativo nº **11107.000070/2025**- Nota de Empenho nº **2169/2025,** firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.427.054/0001-54**, cujo objeto é locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades de serviços vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional – **SEMAI.**

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Núbia Regina de Oliveira Martins Barbosa
Secretária Municipal de Articulação Institucional em exercício

Publicado por: Ana Lúcia Maciel Lima
Código identificador: 592f6113-410b-4c62-9dcc-7190b9787467

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2025 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000824/2025 – SEMIT – **OBJETO**: **Aquisição de Equipamentos Periféricos para Atendimento em Telemedicina para atender às demandas da SEMUS, através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.932,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA:** será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato - **DATA DA**

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2025 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade:23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 04.12602152036; Ficha: 465; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Nº do Empenho: 2168/2025 – **BASE LEGAL:** ART. 75, da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATADA: LUZIMAR DUARTE SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61** – ASSINATURA: Pela Contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sra. LUZIMAR DUARTE SANTOS.

São Luís (MA), 04 de agosto de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 775cb944-5015-45bf-af08-2bad7780b92b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2024 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000633/2025 - SEMIT– OBJETO: Contratação de serviço de locação de Grupo Gerador de Energia de no mínimo 150 KVA, em modo Stand-By, Padrão 380/220, quadro de transferência automática, treinamento (QTA), incluindo mobilização, instalação, cabos, automação, treinamento operacional, suporte, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os equipamentos, componentes e acessórios dos sistemas elétricos – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 106.223,94 (cento e seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2025 com término previsto em até 16/08/2026 - DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 01/08/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 04.12602152.036; Ficha: 466; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nº Empenho: 2139/2025 – BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 - CONTRATADA: MIL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08 – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Srs. LUIZ HENRIQUE TORESIN.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: e6e6dad3-e334-489d-ab9f-498a52f8dcfc

PORTARIA N.º 37/2025 - SEMIT, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.000824/2025, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 562/2025** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.000824/2025, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, e a Empresa **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Periféricos para Atendimento em Telemedicina para atender às demandas SEMUS, através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT**", conforme relação abaixo:

GESTOR DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Alan Dutra de Aguiar	Superintendente de Infraestrutura	50972
FISCAL(IS) DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Leandro de Jesus Aguiar Sousa	Coordenador de Redes, segurança e suporte técnico em TI	62904
Odonilson Basson Pacheco	Coordenador de Banco de Dados	47859

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 6bab0cac-9bc3-4ed0-8a66-94a2834f3c56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA N.º 060/2025-SEMOSP, DATADA DE 30/07/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.825/2007 e alterações posteriores

Designar servidores (as) para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Obras e serviços Públicos- SEMOSP, nº 532/2025 celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e a empresa L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.125.791/0001-65.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Andrea Cristina Costa dos Santos, Assessora Técnica de Assuntos Especiais, matrícula nº 51217, para exercer a função de Gestora do Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Obras e serviços Públicos- SEMOSP, nº 532/2025, firmado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e empresa L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 12.125.791/0001-65.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Victor Mendes, Coordenador de Frota, matrícula nº 51395, para exercer a função de Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Obras e serviços Públicos- SEMOSP, nº 532/2025, firmado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 12.125.791/0001-65.

Art. 3º Designar o servidor Joel Ramos da Silva Filho, Assistente Técnico, matrícula n° 51476 para exercer a função de Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Obras e serviços Públicos- SEMOSP, nº 532/2025, firmado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e empresa L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 12.125.791/0001-65.

Art. 4º Os servidores deverão desempenhar a função de Gestor/Fiscal durante a vigência do contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

David Col Debella
Secretário

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: 5fee2cf7-e9d7-42af-80bf-323af06e83a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003742/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de **Processo de Abertura de Matrícula,** figurando como Autor(a)**Prefeitura de São Luís,CNPJ n° 06.307.102/0001-30,** residente no imóvel **com área total de terreno de 21.882,12m² e perímetro de 687,81m,** localizado na **Avenida 1, s/nº, Conjunto Bequimão, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.720.578,1213m e E 583.471,1289m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 55°16'08" por uma distância de 22,08m até o **vértice -P-0002, de coordenadas N 9.720.590,7011m e E 583.489,2753m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 94°37'36" por uma distância de 8,15m até o **vértice -P0003, de coordenadas N 9.720.590,0440m e E 583.497,3945m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 144°37'36" por uma distância de 22,11m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.720.572,0174m e E 583.510,1928m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 139°14'48" por uma distância de 32,52m até o **vértice -P-0005, de coordenadas N 9.720.547,3846m e E 583.531,4202m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 130°08'31" por uma distância de 47,32m até o **vértice -P-0006, de coordenadas N 9.720.516,8797m e E 583.567,5923m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 125°48'20" por uma distância de 91,42m até o **vértice -P-0007, de coordenadas N 9.720.463,3964m e E 583.641,7333m;** deste segue confrontando com a AVENIDA 1, com azimute de 126°46'40" por uma distância de 25,60m até o **vértice -P0008, de coordenadas N 9.720.448,0671m e E 583.662,2410m;** deste segue confrontando com a RUA DEZ, com azimute de 235°31'58" por uma distância de 88,33m até o **vértice -P-0009, de coordenadas N 9.720.398,0782m e E 583.589,4173m;** deste segue confrontando com a RUA DEZ, com azimute de 229°17'39" por uma distância de 100,91m até o **vértice -P-0010, de coordenadas N 9.720.332,2640m e E 583.512,9171m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 04, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 4,77m até o **vértice -P-0011, de coordenadas N 9.720.336,9636m e E 583.512,1184m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 06, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,65m até o **vértice -P-0012, de coordenadas N 9.720.347,4598m e E 583.510,3343m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 08, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 8,75m até o **vértice -P0013, de coordenadas N 9.720.356,0873m e E 583.508,8679m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 10, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,30m até o **vértice -P-0014, de coordenadas N 9.720.366,2415m e E 583.507,1420m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 12, com azimute de 350°21'13" por uma

distância de 10,53m até o **vértice -P-0015, de coordenadas N 9.720.376,6276m e E 583.505,3767m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 14, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,60m até o **vértice -P-0016, de coordenadas N 9.720.387,0768m e E 583.503,6007m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 16, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,01m até o **vértice -P-0017, de coordenadas N 9.720.396,9453m e E 583.501,9233m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 18, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 9,13m até o **vértice - P0018, de coordenadas N 9.720.405,9480m e E 583.500,3931m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 20, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,24m até o **vértice -P-0019, de coordenadas N 9.720.416,0416m e E 583.498,6775m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 22, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,29m até o **vértice -P-0020, de coordenadas N 9.720.426,1868m e E 583.496,9531m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 24, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 9,71m até o **vértice -P-0021, de coordenadas N 9.720.435,7637m e E 583.495,3254m;** deste segue confrontando com a CASA Nº 26, com azimute de 350°21'13" por uma distância de 10,87m até o **vértice -P-0022, de coordenadas N 9.720.446,4844m e E 583.493,5032m;** deste segue confrontando com a ÁREA PROP. COHAB (3), com azimute 350°21'13" por uma distância de 133,52m até o **vértice -P-0001,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 15 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **4 dias do mês de agosto de 2025**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 80cdb2a0-de30-4a18-8adb-d8eed358bfaf

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003745/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de **Processo de Abertura de Matrícula,** figurando como Autor(a)**Prefeitura de São Luís,CNPJ n° 06.307.102/0001-30,** residente no imóvel **com área total de terreno de 6.161,17m² e perímetro de 361,43m,** localizado na **Avenida Dois, s/nº, Bairro: Vinhais, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.722.308,7092m e E 583.149,2771m;** deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA DOIS, com azimute de 336°11'42" por uma distância de 71,24m até o **vértice -P-0002, de coordenadas N 9.722.373,8867m e E 583.120,5235m;** deste segue confrontando com a propriedade de RUA 63, com azimute de 23°45'24" por uma distância de 95,67m até o **vértice -P-0003, de coordenadas N 9.722.461,4506m e E 583.159,0648m;** deste segue confrontando com a propriedade de RUA 58, com azimute de 113°42'04" por uma distância de 50,72m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.722.441,0646m e E 583.205,5028m;** deste segue confrontando com a propriedade de CASA DE Nº 01, com azimute de 203°00'58" por uma distância de 50,95m até o **vértice -P-0005, de coordenadas N 9.722.394,1679m e E 583.185,5807m;** deste segue confrontando com a propriedade de RUA 57, com azimute de 203°00'58" por uma distância de 7,01m até o **vértice -P-0006, de coordenadas N 9.722.387,7198m e E 583.182,8415m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADOS, com azimute 203°00'58" por uma distância de 85,84m até o **vértice - P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 15 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **4 dias do mês de agosto de 2025**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: b5ff2f33-606d-4c3e-979c-705b02f91e7f

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003746/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de **Processo de Abertura de Matrícula,** figurando como Autor(a)**Prefeitura de São Luís,CNPJ n° 06.307.102/0001-30,** residente no imóvel **com área total de terreno de 11.836,57m² e perímetro de 443,48m,** localizado na **Rua Santa Maria, s/nº, Residencial Vila Maranhão, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.709.324,994m e E 575.932,522m;** deste segue confrontando com a RUA SANTA MARIA, com azimute de 170°15'05" por uma distância de 89,20m até o **vértice -P-0002, de coordenadas N 9.709.237,080m e E 575.947,626m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO, com azimute de 249°11'36" por uma distância de 127,75m até **o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.709.191,699m e E 575.828,203m;** deste segue confrontando com a RUA DA MANGUEIRA, com azimute de 348°10'38" por uma distância de 96,50m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.709.286,153m e E 575.808,431m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO, com azimute 72°37'11" por uma distância de 130,03m até o **vértice -P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 15 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **4 dias do mês de agosto de 2025**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 58b43614-8ea2-4d81-b777-50541143e696

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003750/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de **Processo de Abertura de Matrícula,** figurando como Autor(a)**Prefeitura de São Luís,CNPJ n° 06.307.102/0001-30,** residente no imóvel **com área total de terreno de 3.904,51m² e perímetro de 265,38m,** localizado na **Rua da União, s/nº Residencial 2000, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, **de coordenadas N 9.707.424,0683m e E 581.283,1601m;** deste segue confrontando com a RUA DA UNIÃO, com azimute de 300°46'42" por uma distância de 25,58m até o **vértice -P-0002, de coordenadas N 9.707.437,1604m e E 581.261,1788m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA UNIÃO, com azimute de 295°18'52" por uma distância de 59,77m até o **vértice -P-0003, de coordenadas N 9.707.462,7171m e E 581.207,1482m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO, com azimute de 26°15'03" por uma distância de 54,10m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.707.511,2417m e E 581.231,0788m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO, com azimute de 126°51'04" por uma distância de 86,74m até o **vértice -P-0005, de coordenadas N 9.707.459,2206m e E 581.300,4878m;** deste segue confrontando com a propriedade de NÃO IDENTIFICADO, com azimute 206°14'25" por uma distância de 39,19m até **o vértice -P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 15 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, ao **1º dia do mês de agosto de 2025**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 378e6e1d-08fd-4970-b2ad-e287eb73a4e6

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DO PROCESSO N.º 19101.003751/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de **Processo de Abertura de Matrícula,** figurando como Autor(a)**Prefeitura de São Luís,CNPJ n° 06.307.102/0001-30,** residente no imóvel **com área total de terreno de 22.186,86m² e perímetro de 638,19m,** localizado na **Avenida Principal, s/nº, Bairro: Cidade Operária, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.714.330,2122m e E 589.078,3251m;** deste segue confrontando com a AVENIDA PRINCIPAL, com azimute de 271°23'24" por uma distância de 130,60m até o **vértice -P0002, de coordenadas N 9.714.333,3804m e E 588.947,7668m;** deste segue confrontando com a RUA 205 - SE, com azimute de 0°59'08" por uma distância de 202,23m até o **vértice -P-0003, de coordenadas N 9.714.535,5831m e E 588.951,2453m;** deste segue confrontando com a NÃO IDENTIFICADOS, com azimute de 90°26'09" por uma distância de 97,83m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.714.534,8391m e E 589.049,0700m;** deste segue confrontando com a AVENIDA ESTE / 203, com azimute de 179°37'07" por uma distância de 49,27m até o **vértice -P0005, de coordenadas N 9.714.485,5653m e E 589.049,3980m;** deste segue confrontando com a AVENIDA ESTE / 203, com azimute de 173°14'54" por uma distância de 62,89m até o **vértice -P-0006, de coordenadas N 9.714.423,1149m e E 589.056,7913m;** deste segue confrontando com a AVENIDA ESTE / 203, com azimute 166°57'00" por uma distância de 95,37m até o **vértice -P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 15 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **4 dias do mês de agosto de 2025**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 52a9ff6c-926d-4fef-9afd-83c137f7cb0e

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA N.º 208/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **JOSE DAMIÃO TEIXEIRA SOARES**, Matrícula nº 62210 como Gestor Fiscal e **ANA CAROLINE SANTOS RÊGO,** Coordenadora de Administração e Patrimônio, matrícula n° **63190**, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 537/2025/SEMCAS,** referente ao **Processo Administrativo nº 25101.006735/2025/SEMCAS,** cujo objeto se trata da contratação é o registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada em intermediação de prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária subordinada, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e INSTITUTO DE GESTAO E ACAO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.247/0001-29.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 99dd74e0-bc98-46f0-862c-37960ea75910

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.047/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 11109.000003/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Sr.ª Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.047/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas, escalpes e seringas), especificado no item 13** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.047/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ Nº 39.707.683/0001-57		**TELEFONE**: (43) 3336-9222			
ENDEREÇO: Rua Antonio Sabino, nº 210, Parque Industrial, CEP:86.200-000, Ibipora -PR		**E-MAIL:** atas@gtmedhospitalar.com.br / financeiro@gtmedhospitalar.com.br			
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)					
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Spaini Lopes					
RG Nº: 12.622.217-3 SESP/PR		**CPF:** 051.227.119-41			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
13	Dispositivo para punção venosa periférica (Tipo escalpe), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo extensor, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico, livre de dobras, com conector LUERLOCK universal, com protetor enroscado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, atender a NR32: 32.2.2.4.15/16 e registro em Órgão competente. Calibre n° 23. **Marca:GLOMED** **Fabricante: GLOMED**	**UND**	**225.000**	**0,32**	**72.000,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **subitem 4.6.2.**

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal nº 60.157/2024.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1** , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto nº 60.157/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, 29 de julho de 2025.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Thyago Spaini Lopes
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: 4b5fa561-2220-4513-bbef-f3b8974b4e1d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.086/2025/CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd. 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.086/2025/CPL/PMSL, no dia 20/08/2025, às 09h30min, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI n°.15901.006764/2025, objetivando Registro de preço para prestação de serviço de exames laboratoriais veterinários. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Compras.gov: www.gov.br/compras/pt-br.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 6efb8608-54a9-4b5b-ad26-92992d7291c0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.088/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90.088/2025/CPL/PMSL, no dia 15/08/2025, às 09h00min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de imobilização e resgate para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS – Regional São Luís. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís - MA, 04 de agosto de 2025.

Rosita Grasiela Dias Oliveira
Pregoeira
Portaria n° 10/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 6ac72ccb-c071-4268-9a98-52016afa34af

PORTARIA N.º 22/2025 - CPL/PRES/GAB

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento das Contratações - EPC, no âmbito da Central Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

A Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 4.537/2005 e alterações posteriores**, e, ainda, com fulcro no **Decreto nº 61.092, de 30 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Integrado de Licitação de São Luís e dá outras providências, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação – EPC, no âmbito desta CPL, cujos membros serão designados na forma estabelecida por esta Portaria, dentre os servidores lotados na Assessoria de Planejamento Estratégico – APE, a seguir relacionados:

I. Marcella Abdalla Costa
II. Ana Paula Costa Nunes
III. Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais
IV. Elany Danyelle Correia de Oliveira dos Santos Jacintho
V. Eldilene Viana Araujo
VI. Myrian Waléria Rodrigues de Vasconcelos
VII. Romulo Portugal Gomes
VIII. Felipe Contente Belchior
IX. Márcia Amanda Freitas Morais
X. Rosana Carvalho Reis
XI. Renato Pinheiro Maramaldo
XII. Luanna Cutrim de Araújo Silva
XIII. Carla Graciete Silva Vale

Art. 2º Fica estabelecido que a APE será a unidade responsável pela elaboração dos artefatos da fase interna do planejamento da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), conforme o caso, a Análise de Riscos, a Pesquisa de Preços e a Minuta do Contrato, inclusive, nas licitações realizadas por Sistema de Registro de Preços (SRP), centralizadas no âmbito desta CPL.

§ 1º Caberá à Chefia imediata da APE a distribuição dos processos entre os assessores designados nesta Portaria para a confecção dos artefatos, considerando as peculiaridades do objeto e a observância ao princípio da segregação de funções.

§ 2º Cada artefato será elaborado por um dos assessores relacionados no art. 1º desta Portaria, cabendo à Chefia imediata da APE a manifestação de concordância.

§ 3º O assessor deverá assinar o artefato produzido, sendo vedada a assinatura simultânea de vários artefatos pelo mesmo servidor, em conformidade ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 3º Caberá à Coordenação Administrativo-Financeira – CAF desta Central identificar a necessidade das demandas internas e elaborar os respectivos Documentos de Formalização de Demandas (DFD's) para a inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025.

§ 1º Compete ao Gabinete desta CPL o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações destinadas às contratações relacionadas à formação e capacitação dos servidores.

§ 2º A condução dos processos de contratação envolvendo materiais de suprimento administrativo e os serviços prestados à CPL será de responsabilidade da Coordenação Administrativo-Financeira – CAF, resguardados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo, ainda, prestar esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou a autorização para contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 02/2025/CPL/PRES/GAB, de 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, ANO XLV * Nº 052 * ISSN 2764-8958.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da Central Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: bea0fbad-8ef3-475a-8337-f715dd139747

PORTARIA N.º 23/2025 - CPL/PRES/GAB

A Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei nº 7.690/2024, e, com fulcro no Decreto nº 60.155/2024 e Decreto nº 61.092/2024, que dispõem sobre a organização e funcionamento do Sistema Integrado de Licitação de São Luís – SINLIC e dá outras providências, e ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus regulamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros desta Central Permanente de Licitação, abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros (as), nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão, realizados no âmbito dos órgãos e/ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, integrantes do SINLIC:

a) Adélia Borges da Silva Machado;
b) Emilene Gonçalves Oliveira;
c) Giselle Costa Viana
d) Joaquim Leandro C. Lobato Nunes Oliveira;
e) João Batista Moraes Carvalho;
f) José Tomaz Coelho Lima;
g) Matheus da Rocha Monte;
h) Monique Castro Gusmão;
i) Osmália Roberta de Oliveira Borges;
j) Rosita Grasiela Dias Oliveira.

§1º Caberá à Presidência da CPL a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando da autorização para a deflagração da fase externa do certame.

§2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro para a condução do procedimento licitatório ao qual estiver vinculado (a), será realizada sua substituição por qualquer um dos servidores indicados nas alíneas "a" a "j", do *caput* deste artigo, em qualquer fase da licitação, mediante justificativa formalizada nos autos do respectivo processo administrativo.

§3º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros deverão acompanhar os trâmites da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 2º Designar como Equipe de Apoio para auxiliar os referidos Agentes de Contratação/Pregoeiros, os servidores abaixo relacionados:

a) Emanuella Silva de Sousa;
b) Ítalo Moíses Ferreira Salgado;
c) Kátia Milena Maciel da Silva;

Art. 3º Compete aos Agentes de Contratação/Pregoeiros o exercício pleno de suas atribuições e competências previstas na Lei Municipal n° 4.537/2005 e suas alterações posteriores, na Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, bem como nos regulamentos vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10/2025/CPL/PRES/GAB, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís, ANO XLV * Nº 111 * ISSN 2764-8958.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da Central Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 0e07b91b-843d-4905-bacf-a91d801b42bd

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA N.º 2.777/2025 - PGM, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE OFÍCIO DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO ADRIANA RITA DE CARVALHO NOGUEIRA.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 23 de dezembro de 2002, pela Lei nº 6.029, de 23 de dezembro de 2015 e Portaria nº 4.488, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do número de procuradores lotados na Procuradoria Administrativa em razão da alteração de competência do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de maior número de procuradores na Procuradoria Patrimonial e de Meio Ambiente, para melhor desempenho das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER DE OFÍCIO a servidora pública ADRIANA RITA DE CARVALHO NOGUEIRA, Procuradora do Município, matrícula nº 19079,

para a Procuradoria Patrimonial e de Meio Ambiente, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria PGM n.º 2.769/2025, de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELIA CAMPOS SILVA ARAÚJO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por: Shintia Maria Machado Araújo
Código identificador: 810e187c-a7e3-452b-b46a-07316062db47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PORTARIA N.º 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa fiscal titular e suplente de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH).

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859, de 04 de setembro de 2007, e atendendo ao disposto nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato, referente ao processo nº 21202.000068/2024, com o dever de acompanhar, fiscalizar, atestar notas fiscais e receber provisoriamente o objeto da adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n°009/2024, por meio do qual fora contratada a empresa L. H. DURANS PINHEIRO, CNPJ nº 12.532.115/0001-06, contratação decorrente do Registro de Preços e encaminhamento das Atas nº341, 342 e 343/2025 – Pregão nº 90.005/2025, conforme Processo 21202.000284/2025, para o **fornecimento de material de consumo**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH:

I – **Fiscal Titular**: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA, Analista técnico, Matrícula nº 45135;

II – **Fiscal Suplente**: JOSÉ VITOR MURAD DA COSTA, Diretor Administrativo e de Planejamento, Matrícula nº 35929;

Art. 2º As atividades de fiscalização da execução do contrato, desde a sua concepção até a sua finalização, deverão ser executadas de acordo com as seguintes disposições:

I – fiscalização: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração; assim como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao suplente, em especial:

I – Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;

IV – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, sempre que:

a) a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

b) ocorram eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, para que o gestor adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

c) haja ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ou nos parâmetros estabelecidos; e

d) se aproximar a data de término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e

V – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Execução, acompanhamento e monitoramento;

b) Coleta de evidências: fotos, registros.

c) Análise e avaliação.

Art. 4º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a contratada assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 5º O fiscal será auxiliado pelas áreas administrativa, orçamentária e financeira e de assessoramento jurídico da FUMPH, assim como de controle interno do Município de São Luís, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão, prevenindo riscos na execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: eae33254-9a3d-49d2-a251-13993a225e85

INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL - INCID

PORTARIA N.º 6/2025 - INCID

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no Decreto n° 60.155 de 07 de fevereiro de 2024, nas Leis Federais nº 14.133/2021 e suas respectivas

alterações posteriores.

RESOLVE: Dispor sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento de Contratações, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º Os processos de licitação, contratação e dispensa serão instruídos e acompanhados pela Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, cuja composição segue abaixo:
1 - CINTIA MARIA DE AGUIAR MORAIS, matrícula n° 23959, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Técnica.
2 - LUIZ MARCELO CASTRO ALVES, matrícula n° 17586, ocupante do cargo de Coordenador administrativo financeiro.
3 - CAROLINE LOUISE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula n° 44049, ocupante do cargo de Chefe da assessoria jurídica
4 - ALINE DUARTE NASCIMENTO, matrícula n° 6468183, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.
5 - THALYTA FERNANDES FERREIRA, matrícula n° 51543, ocupante do cargo de Superintendente de pesquisa, documentação e projeto.
6 - JOSEANA CRISTINA MORAIS ANCHIETA, matrícula n° 42935, ocupante do cargo de Superintendente de planejamento urbano e rural.

1º. Em cada processo serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do sistema COMPRASNET ou outro que venha a lhe substituir, os seguintes servidores:
I - LUIZ MARCELO CASTRO ALVES, matrícula n° 17586, ocupante do cargo de Coordenador administrativo financeiro.
II - ALINE DUARTE NASCIMENTO, matrícula n° 6468183, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Vieira Trinta
Presidente do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural

Publicado por: Aline Duarte Nascimento
Código identificador: 0dc84e38-b88e-4140-b57e-b234d755959b

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2020

PROCESSO N2 12202.000320/2025 DE 07.07.2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR; CONTRATADA: B M DE ALMEIDA EIRELI; OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2020 DE 17.08.2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL; PRAZO DO ADITIVO: OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 17 DE AGOSTO DE 2025 E TERMINO DIA 16 DE AGOSTO DE 2026; DO VALOR: DE ACORDO COM O PRESENTE ADITIVO O VALOR DO CONTRATO Nº 19/2020 É DE R$ 8.011.675,79 (OITO MILHÕES E ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, § 4 DA LEI 8.666/93.

WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 8604cd49-ce1b-47d9-8145-50a344adafd0

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – CLELIO GOMES DE SOUZA

Clelio Gomes de Souza, CPF 270.133.086-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM-MA, pedido de Isenção de Licença Ambiental sob o número processo n°: 26101.001002/2025, para fins de moradia, localizada a Rua Silva Diniz, 22 COHAMA/COHASERMA, São Luís - MA, conforme Processo SEMMAM n°: 26101.001002/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ffabe160-c9f7-41f6-a146-b0501e5a50af

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-08-04T17:00:00-0300